



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 04/96 - Mens. nº 004/96 - Autógrafo nº 02/96 - Proc. nº 013/96

Lei nº 2924, DE 18 DE JANEIRO DE 1996

"Dispõe sobre redução dos valores das Taxas constantes das Tabelas B, C e D do Anexo I, da Lei nº 2850/95, na forma que especifica"

DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reduzidos os valores das Taxas constantes das Tabelas B, C e D do Anexo I, da Lei nº 2850, de 06 de junho de 1995, cujo anexo passa a vigorar da seguinte forma:

TABELA "B" - ANEXO I

TAXA PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTOS EM LOTEAMENTOS

p/ 100,00 m de rede construída

Engenheiro (1/2 dia de serviço).....R\$ - 19,86

Despesas Administrativas.....R\$ - 1,26

TOTAL.....R\$ - 21,12

R\$ - 21,12 : 100 m = R\$ - 0,21 p/m de rede



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 04/96 - Mens. nº 004/96 - Autógrafo nº 02/96 - Proc. nº 013/96 Fl.02.

TABELA "C" - ANEXO I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO EM LOTEAMENTOS

P/ 50,00 m de rede construída

Fiscal (um dia de serviço).....	R\$ - 19,65
Engenheiro (1/2 dia de serviço).....	R\$ - 19,86
Transporte	R\$ - 16,80
Despesas Administrativas.....	R\$ - 1,26
TOTAL.....	R\$- 57,57

R\$ - 57,57 : 50 m = R\$ - 1,15 p/m de rede

TABELA "D" - ANEXO I

TAXA PARA APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL

p/100 m²

Fiscal (um dia de serviço).....	R\$ - 9,11
Encarregado (duas horas de serviço).....	R\$ - 3,98
Engenheiro (duas horas de serviço).....	R\$ - 4,97
Despesas Administrativas.....	R\$ - 2,53
TOTAL.....	R\$- 20,59

R\$ - 20,59 : 100 m = R\$ - 0,21 p/m² de construção



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 04/96 - Mens. nº 004/96 - Autógrafo nº 02/96 - Proc. nº 013/96 Fl.03.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos
aos 18 de janeiro de 1996

DR. JOÃO MOYSÉS ABUJADI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 15 de janeiro de 1996.

MAURO DE SOUSA PENIDO
Presidente

TÂNIA DENILZE CAPOVILLA
1ª Secretária

ANTÔNIO BUENO CONTI
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

BEL. NESTOR PISCIONTA
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL, NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.

Tania Elisabeth Cruz Barduchi
TANIA ELISABETH CRUZ BARDUCHI
Diretora do Departamento de Expediente